



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Apoio Regional de Arinos

Processo nº 2100.01.0008925/2023-76

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.

Procedência: Despacho nº 29/2024/IEF/NAR ARINOS

Destinatário(s): Gisele Martins de Castro- Coordenação NCP

Assunto: ARQUIVAMENTO PROCESSO INTERVENÇÃO - Arquivamento a pedido do requerente

DESPACHO

Venho apresentar despacho relativo ao processo **2100.01.0008925/2023-76**, de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo de 9,9 hectares referente **MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA**, de propriedade de a empresa **P.A SÃO FRANCISCO LOTE 88**, localizada no município de **FORMOSO/MG**, a fim de que seja apreciado pelos Senhores. Houve necessidade de alguns pedidos de informações complementares.

Desta forma, foi constatado o **seguinte vício:** fora recebido o **Ofício IEF/NAR ARINOS nº. 239/2023 (documento 72719828)** no dia 06/09/2023 com pedido de informações complementares, sendo elas: 1- Caso possua, apresentar documento autorizativo das áreas suprimida entre Março de 2022 e Junho de 2023; 2-Caso não possua autorização apresentar a seguinte documentação:

Campo 6.1.1: 9,9 ha ampliação / 15.21ha corretivo; Campo 7 (x) ampliação / (x) intervenção em caráter corretivo; Alterar valores no campo 8 quanto a finalidade; Campo 9.1.3: 201,3165 m³ ampliação / xx m³ corretivo ;3 - Mapa/planta topográfica em formato PDF e arquivos digitais com respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional, com valores de área do requerimento para ampliação e área corretiva; 4-Inventário florestal de vegetação testemunho em área adjacente ou de inventário florestal da própria área, elaborado antes da supressão irregular, e do respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional; 5-Documento de Arrecadação Estadual – DAE – utilizado para recolhimento da Taxa de Expediente área de intervenção corretiva; 6-Recolhimento, pelo infrator, da reposição florestal, da taxa florestal (em dobro Art. 69, Lei 4747/1968) referente a xx³ de produto florestal; 7-Desistência voluntária de defesa ou recurso apresentado pelo infrator junto ao órgão ambiental competente e recolhimento do valor da multa aplicada no auto de infração **ou** parcelamento dos débitos devidos a título de multa aplicada em auto de infração; 8-Cópias do auto de fiscalização ou boletim de ocorrência, quando houver, e do auto de infração referentes à intervenção irregular, caso possua; Prazo de entrega dessas informações, concedidos 60 dias com **vencimento 06/11/2023**.

Consta nos autos o recebimento do **Ofício Requisitório PRORROGAÇÃO DO PRAZO INFO. COMPLEMENTAR (76278191)**: fora recebido o no dia 05/11/2023 com pedido de prorrogação do prazo de entrega de IC por mais 60 dias. O pedido foi deferido (**Ofício 310 (76656143)**) concedemos mais 60 dias para entrega de IC com vencimento para **06/01/2024**.

Consta também, em **31/01/2024** a solicitação **por ofício (81299699)** para **ARQUIVAMENTO** do

processo.

Encaminho o Processo 2100.01.0008925/2023-76 para Cancelamento/Arquivamento, conforme solicitado pelo representante legal deste processo Vitor Hugo Apolinário. Pois a proprietária **MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA**, optou por não realizar a intervenção previamente solicitada no empreendimento, uma vez que alegou falta de recurso financeiro para continuidade no pedido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Dantas Rodrigues Valadao, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 01/02/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81307536** e o código CRC **C76C0852**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008925/2023-76

SEI nº 81307536



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 2100.01.0008925/2024

Unaí, 21 de fevereiro de 2024.

FOLHA DE DECISÃO

TIPO DE INTERVENÇÃO: Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental:

- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 9,9000 hectares.

EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO: Maria do Carmo Ferreira da Silva/PA São Francisco, lote 88

MUNICÍPIO/UF: Formoso/MG

Proc. sei!MG nº.: 2100.01.0008925/2023-76

<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> CONCEDIDA C/ <input type="checkbox"/> MITIGADORAS <input type="checkbox"/> COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO		
<input type="checkbox"/> SOBRESTADO		
<input type="checkbox"/> BAIXADO EM DILIGÊNCIA		
<input type="checkbox"/> RETIRADO DE PAUTA		
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTA(S) PELO CONSELHEIRO(AS):		
(X) ARQUIVAMENTO		

() EXCLUSÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO MEDIDAS
MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS
() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO DAIA:
() DEFERIDA - VALIDADE: _____ () INDEFERIDA

() EXAME DE RECONSIDERAÇÃO / RECURSO A COPA
() DEFERIDO () INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 23/02/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82418210** e o
código CRC **6A8C03DC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008925/2023-76

SEI nº 82418210